



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 100 de 04 de julho de 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis)** meses, referente a 04 de julho de 2016 a 04 de janeiro de 2016, a servidora **MARIA ELISANDRA DA SILVA**, portadora do registro de identidade n.º 1303824, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 722.500.625-87, **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 04 de julho de 2016.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita